

lecionado pela LOA 2020;

E, por fim, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, o disposto no Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020; que declara o estado de CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS, reforçando-se a importância de o Poder Público garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas, resolve:

Art. 1º Solicitar que as autoridades responsáveis evidem esforços a fim de garantir a recomposição da dotação orçamentária de 2021 da SEDS, tendo como patamar mínimo a despesa orçamentária prevista pela LOA 2020, devidamente reajustada e com as eventuais suplementações, considerando a diretriz da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Santos e a deliberação do CMAS de fixação de, no mínimo, 5% do orçamento municipal para a Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2020.

Santos, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMUNICADO 17/2020 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, e em conformidade com as resoluções normativas 327/2019- CMDCA e 339/2020-CMDCA PÚBLICA a lista de Conselheiros Tutelares e suplentes.

- 1º Bianca Coimbra
- 2º Marcela de Almeida Santos Matias
- 3º André Luiz de Barros Alves
- 4º Carlos Eduardo Ferreira Paiva
- 5º Kaio Cesar Pereira
- 6º Marcos da Costa Bento
- 7º Rafael Luiz Moura
- 8º Priscila Fernandes Ribeiro
- 9º Daniella Croce Ruas Paulo
- 10º Letícia da Silva Fiqueiredo
- 11º Elizabeth Soares Moreira
- 12º Tatiana de Almeida Branco Derbedrossian
- 13º Fábio Melo Ribeiro dos Santos
- 14º Vanessa Santos Silva
- 15º Luana Carolina Itagyba de Maria
- 16º Renata Oliveira Santos Tavares Alberto
- 17º Robson de Souza Pereira
- 18º Rosemary Santos Silva
- 19º Paulo Afonso Galati Murat Filho
- 20º Bernarde Antonio Ribeiro da Silva
- 21º Vanessa Alves dos Santos
- 22º Maria Salete dos Santos
- 23º Willians Araújo da Silva
- 24º Jessica Bernarda dos Santos
- 25º Alzira Lúcio
- 26º Idalina Galdino Xavier
- 27º Jorge Jeremias de Campos
- 28º Wagner Fabiano da Silva Santos
- 29º José Carlos Carvalho

Obs.: A Sra. Mariana Filgueira de Freitas solicitou seu desligamento por motivos de cunho pessoal, por esse motivo aguarda-se a convocação de mais um suplente.

Santos, 09 de setembro de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 18 de setembro de 2020.

P.A. nº 80883/2019-25 – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Artigo 20 da LC 793/13.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE